



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 033/2014

“Declara ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso e determina outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, José Maria de Oliveira, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG, no dia **02/05/2014 (sexta-feira)**, devido ao Feriado Nacional do Dia do Trabalhador no dia 01/05 (quinta-feira).

Parágrafo único: Ficam excluídas das disposições do “*caput*” deste artigo, as atividades de vigilância da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal retorna às suas atividades na segunda-feira, dia 05 de maio, no horário de 12 horas às 18 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 30 de abril de 2014.

José Maria de Oliveira
Presidente